INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
- http://www.incra.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1535/2026

Processo nº 54000.098950/2024-71

TA / INCRA / DF / Nº 1535/2026

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(DF) E A EMPRESA **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(28)DFE, com sede no Setor de Garagem Oficial Norte, via 60-4 Quadra 05 lote 01- CEP: 70610-650, – Brasília-DF, CNPJ 02.360.944/0001-03, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra CLÁUDIA PEREIRA FARINHA, nomeada pela Portaria/ MDA/INCRA/Nº 162, de 11 de abril de 2023, Publicada no DOU de 13 de abril de 2023, portadora da matrícula funcional nº 3337837, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, com sede na Avenida Champagnat, N° 583, Salas 1003/1005 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: 29.101-390, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº 24.439.931/0001-59, representada neste ato por seu titular, Sr. LUIZ HENRIQUE ALCÂNTARA TABOSA DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade - DETRAN/DF nº ***464415** e CPF nº ***.489.911-**, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.098950/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1846/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1846/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2026 a 13/09/2027, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor estimado deste Contrato, decorrente da Licitação Concorrência nº nº 002/2023, que deu origem a este instrumento, é de R$ R$ 10.508.470,00 (dez milhões, quinhentos e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Item do Edital	Descrição Detalhada	Marca / Modelo	Unid. de Fornec.	Quant.	Valor (R$)	
					Unit.	Total

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.	SERVIÇO COM MATERIAL	UNIDADE	10.700.000	R$ 0,9821	R$ 10.508.470,00
TOTAL GERAL						**R$ 10.508.470,00**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201 / 133088

Fonte de Recursos: 1052000231

Programa de Trabalho: 1000A0029P

Elemento de Despesa: 339039-16

Plano Interno: A0100L00DF5

Notas de Empenho: 2026NE00043

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para esta contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026

CLÁUDIA PEREIRA FARINHA	**LUIZ HENRIQUE ALCÂNTARA TABOSA DE CASTRO**
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome : Edleusa e Silva dos Santos
CPF: [redacted]
Nome :Francisco José do Nascimento Rocha
CPF: [redacted]

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO**, **Cidadão**, em 01/09/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha**, **Superintendente**, em 01/09/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José do Nascimento Rocha**, **Chefe de Divisão**, em 02/09/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edleusa e Silva dos Santos**, **Assistente Técnico(a)**, em 02/09/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29986039** e o código CRC **231E9812**.

Referência: Processo nº 54000.098950/2024-71 SEI nº 29986039

Criado por ana.arruda, versão 2 por ana.arruda em 01/09/2026 11:59:39.